



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 3.899 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008**

“Fica criado o cargo de Secretário Gerente da Cidade e dá outras providências”.

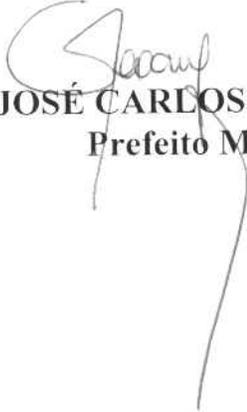
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo em comissão de **SECRETÁRIO GERENTE DA CIDADE**, com vencimento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às necessárias alterações no orçamento vigente, adaptando-o a presente Lei, mediante apresentação regular processo legislativo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de dezembro de 2.008.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal